

Código de Barras do Processo Código de Barras do Documento

23034.001418/2021-85

2368354

Timbre

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício nº 12717/2021/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE

Brasília, DF, 13 de maio de 2021

Ao Senhor

**Francisco de Castro Menezes Júnior**

Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - Aprece

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota

60150-170 - Fortaleza/CE

E-mail: [gabinete@chorozinho.ce.gov.br](mailto:gabinete@chorozinho.ce.gov.br)

C/C

À Senhora

**Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira**

Presidente da Undime/CE

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota

60150-170 - Fortaleza/CE

E-mail: [undimece@gmail.com](mailto:undimece@gmail.com)

Assunto: **Ofício Nominal nº 028/2021, de 05 de abril de 2021 - Matrículas Fundeb/2021.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.001418/2021-85.

Senhor (a) Presidente,

Cumprimentando-o (a) cordialmente, reportamo-nos ao ofício em epígrafe, por meio do qual é relatado equívoco no número de matrículas e na estimativa dos recursos do Fundeb, publicados pela Portaria Interministerial MEC/ME nº 1, de 31 de março de 2021.

A esse respeito, informamos que foram constatadas inconsistências na filtragem das matrículas do Fundeb/2021 e este FNDE iniciou o reprocessamento dos dados. A partir dos resultados, ainda no mês de maio, será publicada a nova Portaria Interministerial, que subsidiará os próximos repasses da Complementação da União e a distribuição dos recursos do Fundo. Com a publicação, também serão realizados no primeiro semestre de 2021, os ajustes das parcelas anteriormente repassadas, a fim de que nenhum ente governamental seja prejudicado.

Ressaltamos, que no último dia 30 de abril, em cumprimento ao disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, foi creditado nas contas dos estados e municípios, o valor de R\$ 836,2 milhões, referente ao ajuste do Fundeb do ano de 2020. Também nessa data, conforme previsto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, foram creditados os valores referentes à Complementação da União do mês de abril/2021, no valor total de R\$ 1,17 bilhão.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**MARCELO LOPES DA PONTE**

Presidente

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES DA PONTE, Presidente**, em 18/05/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

---

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2368354** e o código CRC **18E316F4**.

---

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.001418/2021-85

SEI nº 2368354